



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 28\$00

1 — A renovação das assinaturas ou a aceitação de novos assinantes para qualquer das publicações oficiais deverá efectuar-se até ao final do mês de Janeiro, no que se refere às assinaturas anuais ou para as do 1.º semestre, e até 31 de Julho, para as que corresponderem ao 2.º semestre.
2 — Preço de página para venda avulsa, 3\$50; preço por linha de anúncio, 80\$.

3 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.
4 — Os prazos de reclamações de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex.

2.º SUPLEMENTO

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário da República» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

SUMÁRIO

Ministérios das Finanças e da Saúde:

Portaria n.º 720-A/86:

Aprova os quadros de pessoal da carreira médica de clínica geral.

Portaria n.º 720-B/86:

Aprova o quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Portaria n.º 720-A/86

de 28 de Novembro

A reformulação da carreira médica de clínica geral operada pelo Decreto Regulamentar n.º 16/82, de 26 de Março, posteriormente objecto de revisão pelo Decreto-Lei n.º 310/82, de 3 de Agosto, tem como pres-

suposto a existência de quadros de pessoal que fixem os lugares dos diversos graus da carreira existente.

Está ainda em vigor o quadro único aprovado pela Portaria n.º 886/82, de 21 de Setembro, hoje manifestamente desactualizado, quer pela natural evolução demográfica entretanto ocorrida, quer pela derrogação já efectuada para as regiões autónomas.

Impõe-se, portanto, a fixação de novos quadros de pessoal para o continente que tenham em conta as referidas alterações demográficas e, simultaneamente, na medida do possível, os condicionalismos próprios de cada concelho, unidade territorial de referência.

Por outro lado, porque é previsível o acesso dos actuais titulares do grau de clínica geral ao de assistente de clínica geral, ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 310/82, de 3 de Agosto, com a natural expectativa de provimento no lugar, há necessidade de desde já definir regras adequadas à criação de lugares de assistente, com a consequente extinção dos de clínica geral.

Assim:

Visto o disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro, no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, no artigo 31.º do Decreto Regulamentar n.º 16/82, de 26 de Março, e no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 310/82, de 3 de Agosto:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e da Saúde, o seguinte:

1.º São aprovados os quadros de pessoal da carreira médica de clínica geral anexos a este diploma.

2.º Os quadros anexos derrogam e substituem, na parte correspondente, o quadro único de pessoal da carreira de clínica geral aprovado pela Portaria n.º 886/82, de 21 de Setembro.

3.º Para cada clínico geral que haja adquirido o grau de assistente nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 310/82, de 3 de Agosto, é criado no concelho a que está afecto um lugar no quadro de assistente de clínica geral, a prover por concurso, com a extinção do correspondente lugar de clínico geral.

Ministérios das Finanças e da Saúde.

Assinada em 25 de Novembro de 1986.

O Ministro das Finanças, *Miguel José Ribeiro Cadilhe*. — A Ministra da Saúde, *Maria Leonor Couceiro Pizarro Beleza de Mendonça Tavares*.

ANEXO

Quadro do pessoal da carreira de clínica geral

Concelho	Clínico geral	Assistente	Consultor	Total
----------	---------------	------------	-----------	-------

ARS de Aveiro

Agueda	22	5	2	29
Albergaria-a-Velha	12	2	1	15
Anadia	15	3	2	20
Arouca	13	3	1	17
Aveiro	32	6	3	41
Castelo de Paiva	9	2	1	12
Espinho	17	3	2	22
Estarreja	14	3	1	18
Feira	58	11	6	75
Ílhavo	16	3	2	21
Mealhada	10	2	1	13
Murtosa	5	1	1	7
Oliveira de Azeméis	33	7	3	43
Oliveira do Bairro	9	2	1	12
Ovar	24	5	2	31
São João da Madeira	8	2	1	11
Sever do Vouga	8	1	1	10
Vagos	10	2	1	13
Vale de Cambra	12	3	1	16
Total	327	66	33	426

ARS de Beja

Aljustrel	7	1	1	9
Almodôvar	6	1	1	8
Alvito	2	1	—	3
Barrancos	2	1	—	3
Beja	21	4	2	27
Castro Verde	5	1	—	6
Cuba	4	1	—	5
Ferreira do Alentejo	6	1	1	8
Mértola	6	1	1	8
Moura	12	2	1	15
Ademira	16	3	2	21
Ourique	5	1	—	6
Serpa	12	2	1	15
Vidigueira	5	1	—	6
Total	109	21	10	140

ARS de Braga

Amares	10	2	1	13
Barcelos	54	11	5	70
Braga	65	13	6	84
Cabeceiras de Basto	12	2	1	15
Celorico de Basto	14	2	1	17

Concelho	Clínico geral	Assistente	Consultor	Total
Esposende	14	3	1	18
Fafe	24	5	2	31
Guimarães	75	15	8	98
Póvoa de Lanhoso	12	2	1	15
Terras de Bouro	7	1	1	9
Vieira do Minho	10	2	1	13
Vila Nova de Famalicão	54	11	5	70
Vila Verde	23	5	2	30
Total	374	74	35	483

ARS de Bragança

Alfândega da Fé	6	1	—	7
Bragança	19	4	2	25
Carraceda de Ansiães	7	1	—	9
Freixo de Espada à Cinta	4	1	—	5
Macedo de Cavaleiros	14	2	1	17
Miranda do Douro	7	1	1	9
Mirandela	15	3	2	20
Mogadouro	9	1	1	11
Moncorvo	8	1	1	10
Vila Real	6	1	1	8
Vimioso	6	1	—	7
Vinhais	8	2	1	11
Total	109	19	11	139

ARS de Castelo Branco

Belmonte	5	1	—	6
Castelo Branco	28	6	3	37
Covilhã	33	6	3	42
Fundão	18	3	2	23
Idanha-a-Nova	9	2	1	12
Oleiros	6	1	1	8
Penamacor	6	1	1	8
Proença-a-Nova	7	1	1	9
Sertão	12	2	1	15
Vila de Rei	4	1	—	5
Vila Velha de Ródão	3	1	—	4
Total	131	25	13	169

ARS de Coimbra

Arganil	8	2	1	11
Cantanhede	20	4	2	26
Coimbra	76	15	8	99
Condeixa-a-Nova	8	1	1	10
Figueira da Foz	31	6	3	40
Góis	6	1	—	7
Lousã	8	1	1	10
Mira	8	1	1	10
Miranda do Corvo	8	1	1	10
Montemor-o-Velho	15	3	1	19
Oliveira do Hospital	13	3	1	17
Pampilhosa da Serra	6	1	—	7
Penacova	9	2	1	12
Penela	6	1	—	7
Soure	12	2	1	15
Tábua	8	1	1	10
Vila Nova de Poiares	6	1	—	7
Total	248	46	23	317

ARS de Évora

Alandroal	6	1	1	8
Arraiolos	6	1	—	7
Borba	6	1	—	7
Estremoz	9	2	1	12
Évora	26	5	3	34
Montemor-o-Novo	11	2	1	14
Mora	6	1	—	7
Mourão	3	1	—	4
Portel	6	1	—	7

Concelho	Clinico geral	Assis- tente	Consul- tor	Total
Redondo	6	1	-	7
Reguengos de Monsaraz	7	1	1	9
Vendas Novas	7	1	1	9
Viana do Alentejo	5	1	-	6
Vila Viçosa	6	1	1	8
Total	110	20	9	139

ARS de Faro

Albufeira	11	2	1	14
Alcoutim	3	1	-	4
Aljezur	3	1	-	4
Castro Marim	4	1	-	5
Faro	22	5	2	29
Lagoa	8	2	1	11
Lagos	11	2	1	14
Loulé	22	4	2	28
Monchique	6	1	1	8
Olhão	18	4	2	24
Portimão	19	4	2	25
São Brás de Alportel	5	1	-	6
Silves	16	3	2	21
Tavira	13	1	1	17
Vila do Bispo	3	1	-	4
Vila Real de Santo António ...	9	2	1	12
Total	173	37	16	226

ARS da Guarda

Aguiar da Beira	5	1	-	6
Almeida	7	1	1	9
Celorico da Beira	6	1	1	8
Figueira de Castelo Rodrigo ...	5	1	1	7
Fornos de Algodres	5	1	-	6
Gouveia	12	2	1	15
Guarda	22	4	2	28
Manteigas	3	1	-	4
Meda	6	1	-	7
Pinhel	8	1	1	10
Sabugal	11	2	1	14
Seia	17	3	2	22
Trancoso	7	1	1	9
Vila Nova de Foz Côa	7	1	1	9
Total	121	21	12	154

ARS de Leiria

Alcobaça	27	5	3	35
Alvaiázere	6	1	1	8
Ansião	8	2	1	11
Batalha	9	1	1	11
Bombarral	9	1	1	11
Caldas da Rainha	23	4	2	29
Castanheira de Pêra	4	1	-	5
Figueiró dos Vinhos	6	1	-	7
Leiria	51	10	5	66
Marinha Grande	17	3	2	22
Nazaré	9	2	1	12
Obidos	6	1	1	8
Pedrogão Grande	4	1	-	5
Peniche	14	3	1	18
Pombal	28	5	3	36
Porto de Mós	12	2	1	15
Total	233	43	23	299

ARS de Lisboa

Alenquer	19	4	2	25
Amadora	83	17	8	108
Arruda dos Vinhos	5	1	-	6
Azambuja	12	2	1	15
Cadaval	9	1	1	11

Concelho	Clinico geral	Assis- tente	Consul- tor	Total
Cascais	70	14	7	91
Lisboa	417	83	42	542
Loures	142	29	14	185
Lourinhã	13	2	1	16
Mafra	24	5	2	31
Oeiras	74	15	7	96
Sintra	115	23	12	150
Sobral de Monte Agraço	6	1	-	7
Torres Vedras	35	7	3	45
Vila Franca de Xira	45	9	5	59
Total	1 069	213	105	1 387

ARS de Portalegre

Alter do Chão	4	1	-	5
Arronches	4	1	-	5
Avis	5	1	-	6
Campo Maior	5	1	-	6
Castelo de Vide	3	1	-	4
Crato	4	1	-	5
Elvas	14	3	1	18
Fronteira	3	1	-	4
Gavião	5	1	-	6
Marvão	4	1	-	5
Monforte	3	1	-	4
Nisa	7	1	1	9
Ponte de Sor	11	2	1	14
Portalegre	16	3	1	20
Sousel	4	1	-	5
Total	92	20	4	116

ARS do Porto

Amarante	28	5	3	36
Baião	13	3	1	17
Felgueiras	27	5	2	34
Gondomar	66	13	7	86
Lousada	20	4	2	26
Maia	42	9	4	55
Marco de Canaveses	25	5	2	32
Matosinhos	71	14	7	92
Paços de Ferreira	22	4	2	28
Paredes	35	7	3	45
Penafiel	35	7	3	45
Porto	169	34	17	220
Póvoa de Varzim	28	5	3	36
Santo Tirso	48	10	5	63
Valongo	33	7	3	43
Vila do Conde	33	7	3	43
Vila Nova de Gaia	117	23	11	151
Total	812	162	78	1 052

ARS de Santarém

Abrantes	25	5	2	32
Alcanena	8	1	1	10
Almeirim	10	2	1	13
Alpiarça	6	1	-	7
Benavente	9	2	1	12
Cartaxo	12	2	1	15
Chamusca	8	1	1	10
Constância	3	1	-	4
Coruche	14	3	1	18
Entroncamento	8	1	1	10
Ferreira do Zêzere	6	1	1	8
Golegã	4	1	-	5
Mação	6	1	1	8
Rio Maior	11	2	1	14
Salvaterra de Magos	10	2	1	13
Santarém	32	7	3	42
Sardoal	3	1	-	4
Tomar	25	5	2	32
Torres Novas	20	4	2	26
Vila Nova da Barquinha	6	1	1	8
Vila Nova de Ourém	22	4	2	28
Total	248	48	23	319

Concelho	Clínico geral	Assistente	Consultor	Total
ARS de Setúbal				
Alcácer do Sal	10	2	1	13
Alcochete	8	1	1	10
Almada	74	15	7	96
Barreiro	45	9	4	58
Grândola	10	2	1	13
Moita	31	5	3	39
Montijo	21	4	2	27
Palmela	19	4	2	25
Santiago do Cacém	17	3	2	22
Seixal	44	9	4	57
Sesimbra	12	3	1	16
Setúbal	50	10	5	65
Sines	9	1	1	11
Total	350	68	34	452

ARS de Viana do Castelo				
Arcos de Valdevez	16	3	2	21
Caminha	8	2	1	11
Melgaço	8	1	1	10
Monção	13	3	1	17
Paredes de Coura	7	1	1	9
Ponte da Barca	8	1	1	10
Ponte de Lima	22	5	2	29
Valença	8	1	1	10
Viana do Castelo	42	8	4	54
Vila Nova de Cerveira	7	1	-	8
Total	139	26	14	179

ARS de Vila Real				
Alijó	12	2	1	15
Boticas	7	1	-	8
Chaves	25	5	2	32
Mesão Frio	4	1	-	5

Concelho	Clínico geral	Assistente	Consultor	Total
Mondim de Basto	8	1	1	10
Montalegre	14	2	1	17
Murça	6	1	-	7
Peso da Régua	15	2	1	18
Ribeira de Pena	8	1	1	10
Sabrosa	7	1	1	9
Santa Marta de Penaguião	7	1	1	9
Valpaços	17	3	1	21
Vila Pouca de Aguiar	14	2	1	17
Vila Real	25	5	2	32
Total	169	28	13	210

ARS de Viseu				
Armamar	6	1	1	8
Carregal do Sal	7	1	1	9
Castro Daire	11	2	1	14
Cinfães	13	3	1	17
Lamego	17	3	2	22
Mangualde	14	2	1	17
Moimenta da Beira	8	1	1	10
Mortágua	7	1	1	9
Nelas	9	1	1	11
Oliveira de Frades	6	1	1	8
Penalva do Castelo	5	1	1	7
Penedono	2	1	-	3
Resende	9	2	1	12
Santa Comba Dão	9	1	1	11
São João da Pesqueira	6	1	1	8
São Pedro do Sul	13	2	1	16
Sátão	8	1	1	10
Sernancelhe	5	1	-	6
Tabuaço	7	1	-	8
Tarouca	5	1	1	7
Tondela	18	4	2	24
Vila Nova de Paiva	4	1	-	5
Viseu	44	9	4	57
Vouzela	8	1	1	10
Total	241	43	25	309

Quadros do pessoal médico da carreira de clínica geral

ARS	Existente Portaria n.º 886/82, de 21 de Setembro				Proposto			
	CG	A	C	Total	CG	A	C	Total
Aveiro	323	66	33	422	327	66	33	426 (4)
Beja	103	19	10	132	109	21	10	140 (6+2)
Braga	365	74	35	474	374	74	35	483 (9)
Bragança	97	19	11	127	109	19	11	139 (12)
Castelo Branco	123	25	13	161	131	25	13	169 (8)
Coimbra	237	46	23	306	248	46	23	317 (11)
Évora	98	20	9	127	110	20	9	139 (12)
Faro	169	37	16	222	173	37	16	226 (4)
Guarda	110	21	12	143	121	21	12	154 (10)
Leiria	227	43	23	293	233	43	23	299 (6)
Lisboa	1 063	213	105	1 381	1 069	213	105	1 387 (6)
Portalegre	76	20	4	100	92	20	4	116 (16)
Porto	804	162	78	1 044	812	162	78	1 052 (8)
Santarém	243	48	23	314	248	48	23	319 (5)
Setúbal	336	68	34	438	350	68	34	452 (14)
Viana do Castelo	136	26	14	176	139	26	14	179 (3)
Vila Real	142	28	13	183	169	28	13	210 (27)
Viseu	224	43	25	292	241	43	25	309 (17)
Totais	4 876	978	481	6 335	5 055	980	481	6 516 [181 (179+2)]

Portaria n.º 720-B/86
de 28 de Novembro

Os Hospitais da Universidade de Coimbra, agora dotados de novas instalações, foram colocados em regime de instalação durante seis meses pelo Decreto-Lei n.º 122/86, de 28 de Maio.

Terminado aquele período e preenchidos os requisitos enunciados naquele diploma, urge aprovar o seu quadro de pessoal, instrumento fundamental ao funcionamento desta nova unidade hospitalar.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e da Saúde, o seguinte:

1.º É aprovado o quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra anexo à presente portaria.

2.º Este quadro substitui o aprovado pela Portaria n.º 671/80, de 16 de Setembro, e respectivas alterações.

Ministérios das Finanças e da Saúde.

Assinada em 4 de Dezembro de 1986.

Pelo Ministro das Finanças, *Rui Carlos Alvarez Carp*, Secretário de Estado do Orçamento. — A Ministra da Saúde, *Maria Leonor Couceiro Pizarro Beleza de Mendonça Tavares*.

ANEXO

Conteúdo funcional da carreira do pessoal técnico-profissional de nível 4:

Secretariado dos serviços de assistência, docência, investigação, internamento e consulta externa; organização do processo clínico do doente com vista à sua microfilagem; secretariado dos serviços clínicos e da direcção do serviço; tradução e retroversão de correspondência; apoio à docência, investigação e biblioteca do serviço; Electromecânica, construção civil, electricidade, electrónica e mecânica; tarefas de montagem, conservação, condução, exploração e controle de instalações e equipamentos diversificados, constituindo grandes conjuntos homogêneos específicos ou diversificados em unidades produtivas diferenciadas.

As habilitações exigidas são as constantes da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Junho.

Conteúdo funcional da carreira do pessoal técnico-profissional de nível 3:

Electricidade, mecânica, construção civil, electromecânica, electrónica e mecânica de precisão; tarefas de conservação, condução e exploração de instalações e equipamentos;

Técnico auxiliar de laboratório: tratamento de documentação clínica utilizando processos de redução de papel e de imagem e sua codificação.

As habilitações exigidas são as constantes da alínea b) do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Junho.

QUADRO DE PESSOAL DOS HOSPITAIS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

GRUPO DE PESSOAL	ÁREA FUNCIONAL	CARRIEIRA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES			LETRAS DE VENCIMENTO
				(1)	(2)	(3)	
Pessoal Dirigente			Director do Hospital	1	1	1	A
			Director clínico	1	1	1	A
			Administrador geral	1	1	1	B
			Administrador de 1.ª classe	7	7	7	C
			Administrador de 2.ª classe	5	5	5	D
			Director de serviço	1	1	1	E
			Chefe de divisão	1	1	1	F
Pessoal Técnico Superior	Anatomia Patológica	Médico hospitalar	Director de serviço hospitalar (e)	1	1	1	B
			Chefe de serviço hospitalar (f)	2	1	2	B
			Assistente hospitalar	2	4	6	C/D
			Chefe de serviço hospitalar	4	2	6	B
			Assistente hospitalar	20	18	38	C/D
			Director de serviço hospitalar (e)	1	1	1	B
			Chefe de serviço hospitalar (f)	2	2	2	B
			Assistente hospitalar	11	4	15	C/D
			Assistente hospitalar (e)	1	1	1	C/D
Pessoal Técnico Superior	Anestesiologia	Médico hospitalar	Director de serviço hospitalar (e)	3	3	3	B
			Chefe de serviço hospitalar (f)	4	5	9	B
			Assistente hospitalar	12	8	20	C/D
			Chefe de serviço hospitalar	1	1	2	B
			Assistente hospitalar	2	4	6	C/D
			Chefe de serviço hospitalar	1	1	2	B
			Assistente hospitalar	3	3	6	C/D
			Chefe de serviço hospitalar	1	1	2	B
			Assistente hospitalar	2	4	6	C/D
Pessoal Técnico Superior	Cardiologia	Médico hospitalar	Director de serviço hospitalar (e)	1	1	1	B
			Chefe de serviço hospitalar (f)	2	2	2	B
			Assistente hospitalar	11	4	15	C/D
			Assistente hospitalar (e)	1	1	1	C/D
			Director de serviço hospitalar (e)	3	3	3	B
			Chefe de serviço hospitalar (f)	4	5	9	B
			Assistente hospitalar	12	8	20	C/D
			Chefe de serviço hospitalar	1	1	2	B
			Assistente hospitalar	2	4	6	C/D
Pessoal Técnico Superior	Cardiologia Pediátrica	Médico hospitalar	Director de serviço hospitalar (e)	1	1	1	B
			Chefe de serviço hospitalar (f)	2	2	2	B
			Assistente hospitalar	11	4	15	C/D
			Assistente hospitalar (e)	1	1	1	C/D
			Director de serviço hospitalar (e)	3	3	3	B
			Chefe de serviço hospitalar (f)	4	5	9	B
			Assistente hospitalar	12	8	20	C/D
			Chefe de serviço hospitalar	1	1	2	B
			Assistente hospitalar	2	4	6	C/D
Pessoal Técnico Superior	Cirurgia Geral	Médico hospitalar	Director de serviço hospitalar (e)	1	1	1	B
			Chefe de serviço hospitalar (f)	2	2	2	B
			Assistente hospitalar	11	4	15	C/D
			Assistente hospitalar (e)	1	1	1	C/D
			Director de serviço hospitalar (e)	3	3	3	B
			Chefe de serviço hospitalar (f)	4	5	9	B
			Assistente hospitalar	12	8	20	C/D
			Chefe de serviço hospitalar	1	1	2	B
			Assistente hospitalar	2	4	6	C/D
Pessoal Técnico Superior	Cirurgia Cardior-Torácica	Médico hospitalar	Director de serviço hospitalar (e)	1	1	1	B
			Chefe de serviço hospitalar (f)	2	2	2	B
			Assistente hospitalar	11	4	15	C/D
			Assistente hospitalar (e)	1	1	1	C/D
			Director de serviço hospitalar (e)	3	3	3	B
			Chefe de serviço hospitalar (f)	4	5	9	B
			Assistente hospitalar	12	8	20	C/D
			Chefe de serviço hospitalar	1	1	2	B
			Assistente hospitalar	2	4	6	C/D
Pessoal Técnico Superior	Cirurgia Plástica e Reconstructiva	Médico hospitalar	Director de serviço hospitalar (e)	1	1	1	B
			Chefe de serviço hospitalar (f)	2	2	2	B
			Assistente hospitalar	11	4	15	C/D
			Assistente hospitalar (e)	1	1	1	C/D
			Director de serviço hospitalar (e)	3	3	3	B
			Chefe de serviço hospitalar (f)	4	5	9	B
			Assistente hospitalar	12	8	20	C/D
			Chefe de serviço hospitalar	1	1	2	B
			Assistente hospitalar	2	4	6	C/D
Pessoal Técnico Superior	Cirurgia Vascular e Angiologia I	Médico hospitalar	Director de serviço hospitalar (e)	1	1	1	B
			Chefe de serviço hospitalar (f)	2	2	2	B
			Assistente hospitalar	11	4	15	C/D
			Assistente hospitalar (e)	1	1	1	C/D
			Director de serviço hospitalar (e)	3	3	3	B
			Chefe de serviço hospitalar (f)	4	5	9	B
			Assistente hospitalar	12	8	20	C/D
			Chefe de serviço hospitalar	1	1	2	B
			Assistente hospitalar	2	4	6	C/D
Pessoal Técnico Superior	Dermatologia	Médico hospitalar	Director de serviço hospitalar (e)	1	1	1	B
			Chefe de serviço hospitalar (f)	2	2	2	B
			Assistente hospitalar	11	4	15	C/D
			Assistente hospitalar (e)	1	1	1	C/D
			Director de serviço hospitalar (e)	3	3	3	B
			Chefe de serviço hospitalar (f)	4	5	9	B
			Assistente hospitalar	12	8	20	C/D
			Chefe de serviço hospitalar	1	1	2	B
			Assistente hospitalar	2	4	6	C/D

GRUPO DE PESSOAL	ÁREA FUNCIONAL	CARRIEIRA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES			LETRAS DE VENCIMENTO
				(1)	(2)	(3)	
Pessoal Técnico Superior	Infecção-Contagiosas	Médico hospitalar	Chefe de serviço hospitalar	2	2	2	B
			Assistente hospitalar	2	3	5	C/D
			Chefe de serviço hospitalar	1	1	2	B
			Assistente hospitalar	3	1	4	C/D
			Chefe de serviço hospitalar	3	3	3	B
			Assistente hospitalar	3	7	10	C/D
			Chefe de serviço hospitalar	1	1	2	B
			Assistente hospitalar	1	4	5	C/D
Pessoal Técnico Superior	Endocrinologia	Médico hospitalar	Director de serviço hospitalar (e)	1	1	1	B
			Chefe de serviço hospitalar (f)	2	1	3	B
			Assistente hospitalar	4	5	9	C/D
			Director de serviço hospitalar	1	1	1	B
			Assistente hospitalar	10	10	10	C/D
			Chefe de serviço hospitalar	2	2	2	B
			Assistente hospitalar	4	6	6	C/D
			Chefe de serviço hospitalar	1	1	1	B
			Assistente hospitalar	1	1	2	C/D
Pessoal Técnico Superior	Estomatologia	Médico hospitalar	Director de serviço hospitalar	1	1	1	B
			Assistente hospitalar	1	3	4	C/D
			Chefe de serviço hospitalar	1	1	2	B
			Assistente hospitalar	1	3	4	C/D
			Chefe de serviço hospitalar (e)	1	1	1	B
			Chefe de serviço hospitalar (f)	2	1	3	B
			Assistente hospitalar	4	5	9	C/D
			Chefe de serviço hospitalar	1	1	2	B
			Assistente hospitalar	1	3	4	C/D
Pessoal Técnico Superior	Hematologia Clínica	Médico hospitalar	Director de serviço hospitalar	1	1	1	B
			Assistente hospitalar	1	3	4	C/D
			Chefe de serviço hospitalar	1	1	2	B
			Assistente hospitalar	1	3	4	C/D
			Chefe de serviço hospitalar	1	1	1	B
			Assistente hospitalar	1	1	2	C/D
			Chefe de serviço hospitalar	1	1	2	B
			Assistente hospitalar	1	3	4	C/D
Pessoal Técnico Superior							

GRUPO DE PESSOAL	ÁREA FUNCIONAL	CARRERA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES:			LETRAS DE VENCIMENTO
				(1)	(2)	(3)	
Neurofisiologia			Chefe de serviço hospitalar	1	1	1	B
			Assistente hospitalar	1	1	2	C/D
Neurologia			Chefe de serviço hospitalar	1	3	4	B
			Assistente hospitalar	12	12	12	C/D
Neurootologia			Chefe de serviço hospitalar	1	1	1	B
			Assistente hospitalar	1	2	2	C/D
Obstetrícia			Chefe de serviço hospitalar	4	4	4	B
			Assistente hospitalar	13	1	14	C/D
Oftalmologia			Chefe de serviço hospitalar	1	2	3	B
			Assistente hospitalar	8	4	12	C/D
Otorrinolaringologia			Chefe de serviço hospitalar	3	8	11	B
			Assistente hospitalar	20	14	34	C/D
Otorrinolaringologia			Chefe de serviço hospitalar	2	2	2	B
			Assistente hospitalar	5	1	6	C/D
Patologia Clínica			Chefe de serviço hospitalar	1	3	3	B
			Assistente hospitalar	2	4	6	C/D
Pneumologia			Director de serviço hospitalar (e)	1	1	1	B
			Chefe de serviço hospitalar (f)	3	3	3	B
			Assistente hospitalar (f)	5	1	6	C/D
Psiquiatria			Chefe de serviço hospitalar	1	1	2	B
			Assistente hospitalar	8	1	9	C/D
Radiologia			Chefe de serviço hospitalar	3	2	5	B
			Assistente hospitalar	7	7	14	C/D
Neuroradiologia			Chefe de serviço hospitalar	1	1	2	B
			Assistente hospitalar	2	2	4	C/D
Reumatismo			Chefe de serviço hospitalar	1	1	2	B
			Assistente hospitalar	2	3	5	C/D
Renoftalmologia			Chefe de serviço hospitalar	1	1	1	B
			Assistente hospitalar	1	2	2	C/D
Urologia			Chefe de serviço hospitalar	1	2	3	B
			Assistente hospitalar	7	1	8	C/D

GRUPO DE PESSOAL	ÁREA FUNCIONAL	CARRERA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES:			LETRAS DE VENCIMENTO
				(1)	(2)	(3)	
	Planeamento, pessoal, serviços jurídicos, financeiros ou de aprovisionamento		Assessor principal (i)	1	1	1	A
			Primeiro assessor	1	1	1	B
			Técnico superior assessor	1	1	1	C
			Técnico superior principal (j)	3	1	3	B
			Técnico superior de 1. classe	2	2	2	E
	Informática	Técnica Superior de Informática	Técnico superior de 2. classe	1	2	3	E
			Assessor principal, primeiro assessor, assessor, técnico superior principal, de 1. e de 2. classe	2	1	3	A/B/C/D/E/F
Pessoal de Enfermagem e Administração	Enfermagem	Enfermeiro supervisor	Enfermeiro chefe	6	2	8	F
			Enfermeiro especialista	58	8	66	G
			Enfermeiro graduado	66	240	306	H
			Enfermeiro	37	391	428	N/I
			Enfermeiro de 3. classe (e)	359	130	489	N/I/J
Pessoal Técnico	Radiometria	Técnica de Diagnóstico e Terapêutica	Técnico especialista de 1. classe, especialista, principal, de 1. e de 2. classe	1	2	2	E/F/G/H e I/J
			Enfermeiro chefe	1	1	1	F
			Técnico especialista de 1. classe	2	2	2	E
			Técnico especialista	3	3	3	F
			Técnico principal	2	3	5	G
Pessoal Técnico	Cardiomecanografia	Técnica de Diagnóstico e Terapêutica	Técnico de 1. classe	4	1	5	H
			Técnico de 2. classe	9	2	11	I/J
Pessoal Técnico	Biotética	Técnica de Diagnóstico e Terapêutica	Técnico especialista de 1. classe	1	1	1	E
			Técnico especialista	1	1	1	F
			Técnico principal	1	2	3	G
			Técnico de 1. classe	3	3	3	H
			Técnico de 2. classe	2	3	5	I/J
Pessoal Técnico	Terapia ocupacional	Técnica de Diagnóstico e Terapêutica	Técnico especialista de 1. classe, especialista, principal, de 1. e de 2. classe	1	4	5	E/F/G/H e I/J

GRUPO DE PESSOAL	ÁREA FUNCIONAL	CARRERA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES:			LETRAS DE VENCIMENTO
				(1)	(2)	(3)	
			Chefe de serviço hospitalar (a)	1	1	1	B
			Médico Técnico (a)	5	3	8	E/F
Laboratório	Técnica Superior de Saúde		Técnico superior de saúde assessor	1	2	3	C
			Técnico superior de saúde principal	2	3	5	D
			Técnico superior de saúde 1. classe	5	5	5	E
			Técnico superior de saúde 2. classe	2	5	7	F
			Técnico superior de saúde 3. classe	1	1	1	G
Farmácia			Técnico superior de saúde assessor	3	1	3	C
			Técnico superior de saúde principal	2	1	3	D
			Técnico superior de saúde 1. classe	4	2	6	E
			Técnico superior de saúde 2. classe	2	4	6	F
			Farmacêutico (e)	1	1	1	F
Veterinária			Técnico superior de saúde assessor, principal, de 1. e de 2. classe	1	1	1	C/D/E/F
			Técnico superior de saúde 1. classe	1	1	1	C/D/E/F
Engenharia civil	Engenheiro		Assessor principal, primeiro assessor, assessor, técnico superior principal, de 1. e de 2. classe	1	1	1	A/B/C/D/E/F
			Técnico superior principal, de 1. e de 2. classe	4	1	5	A/B/C/D/E/F
Engenharia electrotécnica			Assessor principal, primeiro assessor, assessor, técnico superior principal, de 1. e de 2. classe	1	1	1	A/B/C/D/E/F
			Técnico superior principal, de 1. e de 2. classe	3	3	3	A/B/C/D/E/F
Engenharia mecânica			Assessor principal, primeiro assessor, assessor, técnico superior principal, de 1. e de 2. classe	1	1	1	A/B/C/D/E/F
			Técnico superior principal, de 1. e de 2. classe	3	3	3	A/B/C/D/E/F
Psicologia	Técnica Superior		Assessor principal, primeiro assessor, assessor, técnico superior principal, de 1. e de 2. classe	1	1	1	A/B/C/D/E/F
			Técnico superior principal, de 1. e de 2. classe	4	4	4	A/B/C/D/E/F
Biblioteca, arquivo e documentação			Assessor principal, primeiro assessor, assessor, técnico superior principal, de 1. e de 2. classe	1	1	1	A/B/C/D/E/F
			Técnico superior principal, de 1. e de 2. classe	2	2	2	A/B/C/D/E/F

GRUPO DE PESSOAL	ÁREA FUNCIONAL	CARRERA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES:			LETRAS DE VENCIMENTO
				(1)	(2)	(3)	
	Terapia de fala		Técnico especialista de 1. classe, especialista, principal, de 1. e de 2. classe	1	1	1	E
			Técnico especialista de 1. classe	1	1	1	E
Fisioterapia			Técnico especialista de 1. classe	1	1	1	E
			Técnico principal	2	2	2	F
Neurofisiografia			Técnico de 1. classe	1	1	1	F
			Técnico de 2. classe	2	2	2	F
Ortopedia			Técnico especialista de 1. classe, especialista, principal, de 1. e de 2. classe	1	1	1	F
			Técnico principal	2	2	2	F
Ortoprotese			Técnico especialista de 1. classe, especialista, principal, de 1. e de 2. classe	1	1	1	F
			Técnico principal	2	2	2	F
Protóteses dentárias			Técnico especialista de 1. classe, especialista, principal, de 1. e de 2. classe	1	1	1	F
			Técnico principal	2	2	2	F
Análises clínicas e saúde pública			Técnico especialista de 1. classe	1	1	1	F
			Técnico principal	12	4	16	F
Farmácia			Técnico de 1. classe (i)	34	1	35	F
			Técnico de 2. classe	13	17	30	F
Radiologia			Auxiliar de laboratório (e)	2	2	2	F
			Técnico especialista de 1. classe	1	1	1	F
Radiologia			Técnico especialista	1	1	1	F
			Técnico principal	5	4	9	F
Radiologia			Técnico de 1. classe	10	4	14	F
			Técnico de 2. classe	16	3	19	F
Radiologia			Auxiliar de radiologia (e)	1	1	1	F

GRUPO DE PESSOAL	ÁREA FUNCIONAL	CARRIEIRA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES DE VENCIMENTO	LETAS DE
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Anatomia patológica			Técnico especialista de 1.ª classe	1	1
			Técnico especialista	2	2
			Técnico principal	3	3
			Técnico de 1.ª classe	4	4
			Técnico de 2.ª classe	5	5
Medicina nuclear			Técnico especialista de 1.ª classe	1	1
			Técnico especialista	2	2
			Técnico principal	3	3
			Técnico de 1.ª classe	4	4
			Técnico de 2.ª classe	5	5
Apóio psico-social; articulação com os serviços de hospital e da comunidade	Serviço Social		Técnico especialista principal	1	1
			Técnico especialista de 1.ª classe	2	2
			Técnico especialista	3	3
			Técnico principal	4	4
			Técnico de 1.ª classe	5	5
Engenharia electrotécnica	Engenheiro técnico		Técnico especialista principal, especialista de 1.ª classe, especialista principal, de 1.ª e de 2.ª classe	1	5
				6	6
				7	7
				8	8
				9	9
Engenharia electrónica			Técnico especialista principal, especialista de 1.ª classe, especialista principal, de 1.ª e de 2.ª classe	1	3
				4	4
				5	5
				6	6
				7	7
Engenharia económica			Técnico especialista principal, especialista de 1.ª classe, especialista principal, de 1.ª e de 2.ª classe	1	1
				2	2
				3	3
				4	4
				5	5
Ensino	Docente		Educadoras de infância	1	4
				5	5
				6	6
				7	7
				8	8
Informática	Operador		Operador chefe	1	1
			Operador de consola, principal, operador e estagiário	5	5
				6	6
				7	7
				8	8

GRUPO DE PESSOAL	ÁREA FUNCIONAL	CARRIEIRA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES DE VENCIMENTO	LETAS DE
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Mecânica			Técnico auxiliar especialista, principal, de 1.ª e de 2.ª classe	3	3
				4	4
				5	5
				6	6
				7	7
Construção civil			Técnico auxiliar especialista, principal, de 1.ª e de 2.ª classe	1	1
				2	2
				3	3
				4	4
				5	5
Mecânica de precisão			Técnico auxiliar especialista, principal, de 1.ª e de 2.ª classe	1	1
				2	2
				3	3
				4	4
				5	5
Electromecânica			Técnico auxiliar especialista, principal, de 1.ª e de 2.ª classe	5	5
				6	6
				7	7
				8	8
				9	9
Electrónica			Técnico auxiliar especialista, principal, de 1.ª e de 2.ª classe	1	1
				2	2
				3	3
				4	4
				5	5
Desenho	Desenhador		Técnico auxiliar especialista, principal, de 1.ª e de 2.ª classe	1	1
				2	2
				3	3
				4	4
				5	5
Execução de tarefas no âmbito de actividades laboratoriais de fotografia	Técnico auxiliar de laboratório		Técnico auxiliar especialista	1	1
			Técnico auxiliar principal	1	1
			Técnico auxiliar de 1.ª classe	2	2
			Técnico auxiliar de 2.ª classe	3	3
				4	4
Pessoal administrativo	Coordenação e chefia dos serviços administrativos		Chefe de serviços administrativos (a)	4	4
			Chefe de secção	10	10
				11	11
				12	12
				13	13
Arrecadação de receitas, pagamentos e respectiva escrituração	Treasurer		Treasurer principal, de 1.ª e de 2.ª classe	2	2
				3	3
				4	4
				5	5
				6	6
Funções de natureza executiva relativamente às áreas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, património, secretaria, arquivo, equipamento e dactilografia	Oficial administrativo		Oficial administrativo principal (a)	15	15
			Primeiro oficial (a)	6	6
			Segundo oficial	22	22
			Tercero oficial (a)	120	120
				121	121

GRUPO DE PESSOAL	ÁREA FUNCIONAL	CARRIEIRA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES DE VENCIMENTO	LETAS DE
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Pessoal Técnico-Profissional	Secretariado dos serviços de assistência, investigação, internamento e consultas externas	Secretaria	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe	10	10
			Técnico-adjunto especialista	15	15
			Técnico-adjunto principal	35	35
			Técnico-adjunto de 1.ª classe	50	50
			Técnico-adjunto de 2.ª classe	30	30
Audio-visuals	Operador de meios audiovisuais		Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe, especialista principal, de 1.ª e de 2.ª classe	5	5
				6	6
				7	7
				8	8
				9	9
Apóio psico-social; articulação com os serviços de hospital e da comunidade	Serviço Social		Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe, especialista principal, de 1.ª e de 2.ª classe (a)	1	1
				2	2
				3	3
				4	4
				5	5
Electromecânica	Técnica profissional		Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe, especialista principal, de 1.ª e de 2.ª classe	1	4
				5	5
				6	6
				7	7
				8	8
Construção civil			Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe, especialista principal, de 1.ª e de 2.ª classe	1	1
				2	2
				3	3
				4	4
				5	5
Electricidade			Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe, especialista principal, de 1.ª e de 2.ª classe	5	5
				6	6
				7	7
				8	8
				9	9
Electrónica			Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe, especialista principal, de 1.ª e de 2.ª classe	2	2
				3	3
				4	4
				5	5
				6	6
Mecânica			Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe, especialista principal, de 1.ª e de 2.ª classe	2	2
				3	3
				4	4
				5	5
				6	6
Construção civil	Fiscal técnico de obras		Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe, especialista principal, de 1.ª e de 2.ª classe	1	1
				2	2
				3	3
				4	4
				5	5
Electricidade	Técnica		Técnico auxiliar especialista, principal, de 1.ª e de 2.ª classe	4	4
				5	5
				6	6
				7	7
				8	8

GRUPO DE PESSOAL	ÁREA FUNCIONAL	CARRIEIRA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES DE VENCIMENTO	LETAS DE
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Execução de trabalhos de dactilografia	Secretaria	Secretaria	Secretaria-dactilógrafa principal, de 1.ª e de 2.ª classe (a)	64	64
				65	65
				66	66
				67	67
				68	68
Pessoal Operário	Coordenação e chefia de pessoal operário	Operário	Encarregado geral (a)	3	3
			Encarregado	1	2
				3	3
				4	4
				5	5
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico relativamente a diversos profissões ou ofícios	Canalizador		Canalizador principal	2	2
			Canalizador de 1.ª classe	1	1
			Canalizador de 2.ª classe	1	2
			Canalizador de 3.ª classe	1	2
				3	3
Carpianteiro			Carpianteiro principal	2	2
			Carpianteiro de 1.ª classe	2	2
			Carpianteiro de 2.ª classe	2	2
			Carpianteiro de 3.ª classe	1	1
				2	2
Electricista			Electricista principal	4	4
			Electricista de 1.ª classe	4	4
			Electricista de 2.ª classe	2	2
			Electricista de 3.ª classe	4	4
				4	4
Fogoeiro			Fogoeiro principal (a)	4	4
			Fogoeiro de 1.ª classe (a)	4	4
			Fogoeiro de 2.ª classe (a)	4	4
			Fogoeiro de 3.ª classe	3	3
				4	4
Mecânica de automóveis			Mecânica de automóveis principal, de 1.ª e de 2.ª classe (a)	4	4
				5	5
				6	6
				7	7
				8	8
Pedreiro			Pedreiro principal	2	2
			Pedreiro de 1.ª classe (a)	4	4
			Pedreiro de 2.ª classe (a)	6	6
			Pedreiro de 3.ª classe	2	3
				5	5
Pintor			Pintor principal	1	1
			Pintor de 1.ª classe	1	1
			Pintor de 2.ª classe	1	1
			Pintor de 3.ª classe	3	3
				4	4

GRUPO DE PESSOAL	ÁREA FUNCIONAL	CARRERA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES			LETROS DE VENCIMENTO
				(1)	(2)	(3)	
		Serralheiro civil	Serralheiro civil principal, de 1.ª, de 2.ª e de 3.ª classe	4	1	4	L/R/P/B
		Serralheiro mecânico	Serralheiro mecânico principal	1	1	1	L
			Serralheiro mecânico de 1.ª classe	2	1	2	H
			Serralheiro mecânico de 2.ª classe	4	1	4	P
			Serralheiro mecânico de 3.ª classe	4	1	5	0
		Jardineiro	Jardineiro principal	1	1	1	H
			Jardineiro de 1.ª classe	2	1	2	0
			Jardineiro de 2.ª classe	2	1	2	0
			Jardineiro de 3.ª classe	2	1	2	H
Personal Auxiliar	Ensino, recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1.ª e de 2.ª classe	12	7	19	H/R/B
		Motorista de pesados	Motorista principal	1	1	1	L
			Motorista de 1.ª e de 2.ª classe	14	1	15	M/P
		Operador de reprografia	Operador de reprografia de 1.ª classe, de 2.ª classe e de 3.ª classe	1	4	4	0/R/B
		Serviços Gerais	Chefe de serviços gerais	1	3	4	1
			Encarregado de serviços gerais	14	14	14	J
			Encarregado de nocturno	10	30	40	K
		Ajudante de enfermagem	Ajudante de enfermagem de 1.ª classe, de 2.ª classe e de 3.ª classe (a)	22	1	22	0/P/B
		Auxiliar de acção médica	Auxiliar de acção médica de 1.ª, de 2.ª e de 3.ª classe	346	74	420	0/R/B
		Barbeiro-cabeleireiro	Barbeiro-cabeleireiro de 1.ª, de 2.ª e de 3.ª classe	2	1	3	0/R/B
		Rececionista	Rececionista de 1.ª, de 2.ª e de 3.ª classe	22	1	22	0/R/B

GRUPO DE PESSOAL	ÁREA FUNCIONAL	CARRERA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES		
				(1)	(2)	(3)
	Alimentação		Culinheiro principal	1	1	1
			Culinheiro de 1.ª, de 2.ª e de 3.ª classe	12	0	20
			Cortador de 1.ª, de 2.ª e de 3.ª classe	2	4	0
			Auxiliar de alimentação de 1.ª, de 2.ª e de 3.ª classe	102	62	164
			Fiel auxiliar de despensa de 1.ª, de 2.ª e de 3.ª classe	4	2	4

GRUPO DE PESSOAL	ÁREA FUNCIONAL	CARRERA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES		
				(1)	(2)	(3)
	Tratamento de roupa		Operador de lavanderia de 1.ª, de 2.ª e de 3.ª classe	3	58	61
			Costureira de 1.ª, de 2.ª e de 3.ª classe	7	5	12
			Roupeira de 1.ª, de 2.ª e de 3.ª classe	18	0	24
	Apreensão e apoio a vigilância		Fiel auxiliar de armazém de 1.ª, de 2.ª e de 3.ª classe	21	2	23
			Auxiliar de apoio a vigilância de 1.ª, de 2.ª e de 3.ª classe	80	79	159
Personal Religioso	Assistência Religiosa	Capelães	Capelão	1	3	3

OBSERVAÇÕES:

- a) Acréscimo de remuneração de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 310/82, de 3 de Agosto, e Quadro 1 anexo;
- b) Remuneração de acordo com a tabela III anexa ao Decreto-Lei n.º 101/80, de 6 de Maio;
- c) Um lugar destina-se aos serviços farmacêuticos e outro aos serviços de instalações e equipamento;
- d) Estes lugares destinam-se aos serviços farmacêuticos;
- e) Lugar (es) a extinguir quando vagar (es);
- f) Os lugares em número correspondente aos de director de serviço hospitalar ao serem preenchidos a medida que estas vagas;
- g) Um lugar destina-se ao serviço domiciliário e outro ao serviço de urgência;
- h) Dois lugares destinam-se ao serviço domiciliário e quatro ao serviço de urgência;
- i) Lugar a preencher quando vagar 1 lugar de técnico superior principal;
- j) Um lugar a extinguir quando vagar;
- k) Dois lugares a extinguir quando vagarem;
- l) Lugares a preencher a medida que vagar igual número de lugares de terceiro-ordenado;
- m) Quinze lugares a preencher a medida que vagar igual número de lugares de terceiro-ordenado;
- n) Trinta lugares a extinguir quando vagarem;
- o) Dois lugares a extinguir quando vagarem;
- p) Três lugares a extinguir quando vagarem;

LEGENDA:

- (1) - Preenchidos e a preencher até final de 1986.
- (2) - A preencher nos anos seguintes.
- (3) - Total de lugares.

